



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**LEI MUNICIPAL N. ° 738, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 22 / 09 / 2020

Retirado em: 31 / 10 / 2020 *EL*

**“Que amplia o Perímetro Urbano  
do Município de Pracinha”.**

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 14ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: Fica acrescentada ao Perímetro Urbano do município de Pracinha, área e terreno correspondente a ampliação do Aterro Sanitário Municipal, transcrito sob nº 17.726, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Lucélia, adquirido através de Procedimento de Desapropriação amigável, com as seguintes características:

“Área de 1,5001 hectares, perímetro: 800,71 metros, composto por parte dos lotes nºs. 541, 542, 543, 544, 549, 538, 537 e 536, todos da 3ª Secção do Núcleo Boston Catle, localizado no município de PRACINHA, desta comarca de LUCÉLIA, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKS-M0292, de coordenadas Long: 51°05'56,583” W, Lat: 21°50'32,891” S e altitude: 325,16 m; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL N. 08 – LEONÍDIO ALVES MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°17' e de 29,21m até o vértice BKS-M\_0304, de coordenadas Long: 51°05'55,961” W, Lat: 21°50'33,642” S e Altitude: 327,81 m; deste segue confrontando com o imóvel de matrícula n. 14.607, propriedade do MUNICÍPIO DE PRACINHA; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°18' e de 121,07m até o vértice BKS-P-1003, de coordenadas Long: 51°05'59,297” W, Lat: 21°50'36,048” S e Altitude: 329,68 m; 141°19' e de 200,07m até o vértice BKS-P-0940, de coordenadas Long: 51°05'55,038” W, Lat: 21°50'41,196” S e Altitude: 342,45 m; deste segue confrontando com a FAZENDA MARIPÁ – GLEBA A, matrícula 15.489, propriedade de ANA CARDOSO MARTINS: com os seguintes azimutes e distâncias: 232°18' e de 49,99m até o vértice BKS-M-0294, de coordenadas Long: 51/05'56,416” W, Lat: 21°50'42,190” S e Altitude: 340,70 m; 322°19' e de 229,32m até o vértice BKS-M-0293, de coordenadas Long: 51°06'01,297” W, Lat: 21°50'36,289” S e Altitude: 328,53 m; 52°19' e de

Av. Francisco Gimenes,175, Centro - Pracinha- SP, CEP: 17790-000.

Fone/Fax:(18)3552-1141 – [pmpracinha@hotmail.com](mailto:pmpracinha@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

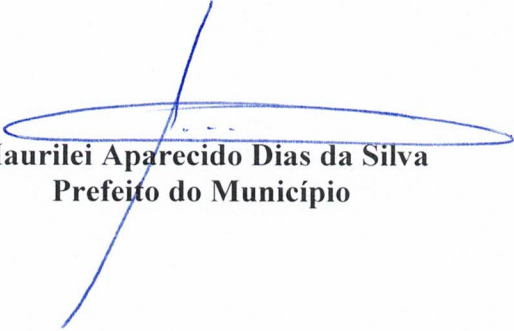
---

171,04m até o vértice BKS-M-0292, de coordenadas Long: 51°05'56,583" W, Lat: 21°50'32,891" S e Altitude: 325,16 m; ponto inicial deste perímetro.”

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PRACINHA, inscrito no CNPJ/MF.67.662.007/0001-40, com sede na Avenida Francisco Gimenes nº 175, Pracinha, Estado de São Paulo.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 22 de setembro de 2020



**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
**Prefeito do Município**